

CUSTO DE VIDA

Inadimplência no pagamento de energia cresce 11% com inflação e desemprego

Em Mato Grosso do Sul, o valor da conta de luz acumulou alta média de 48%, de janeiro a maio

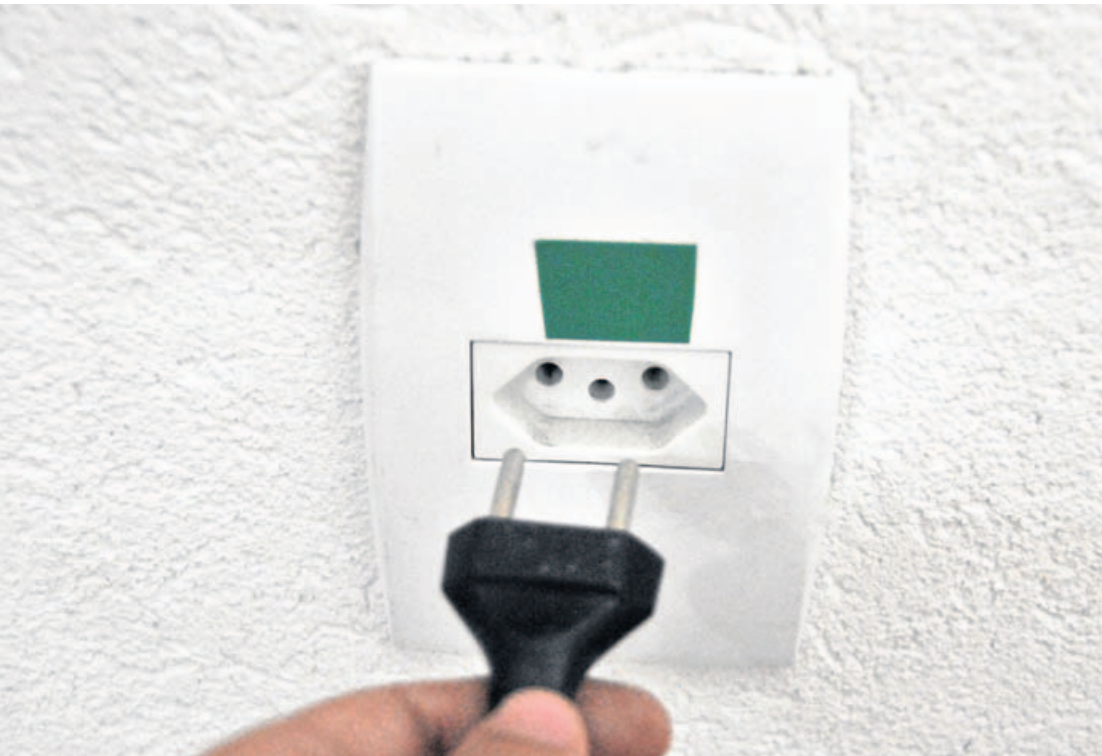
OSVALDO JÚNIOR

As altas das tarifas, associadas ao ritmo mais acelerado da inflação e ao crescimento do desemprego, têm dificultado o pagamento das contas em dia. De acordo com a Serasa Experian, a inadimplência dos consumidores com as empresas de energia avançou 11% neste ano (de janeiro a abril), na comparação com o mesmo período de 2014. Só em janeiro, o incremento foi de 15,7%. O crescimento ocorre em cenário de majorações consideráveis da despesa com energia, resultantes de aumentos na tarifa, elevações provocadas pela adoção do sistema de bandeiras tarifárias e o maior peso da carga tributária. Em Mato Grosso do Sul, o impacto ao consumidor residencial foi, em média, de 48%.

Neste ano, houve atualização extraordinária da tarifa de luz, além do reajuste anual. Essas majorações, acrescidas do sistema de bandeiras, resultaram em quatro aumentos consecutivos, no caso de Mato Grosso do Sul: em janeiro, teve início o sistema de aplicação das bandeiras

tarifárias (R\$ 1,50 para amarela e R\$ 3,00 para vermelha); em fevereiro (vigorando em 2 de março), houve alta média de 23,4% na tarifa, em razão da revisão tarifária extraordinária; em março, foram definidos novos valores para as bandeiras (R\$ 2,50 para amarela e R\$ 5,50 para a vermelha); em abril, a tarifa de energia foi elevada, no reajuste anual, com majoração média de 3,02% ao grupo residencial. Se for considerada uma conta residencial de 220 kWh, o impacto de tantas altas foi de 48,5%. Em dezembro, o valor da fatura de luz, com esse consumo, era de R\$ 106,17 e, em maio, de R\$ 157,72. Levando-se em consideração apenas os reajustes tarifários, o incremento foi de 30,14%. Já a carga tributária teve aumento mais acentuado, de 57%.

INADIMPLÊNCIA
Neste contexto de alta, também cresceu o número de consumidores inadimplentes. No País, em todos os meses deste ano (até abril, último dado), na comparação com iguais períodos de 2014, houve aumento da inadimplência



ÁLVARO REZENDE/ARQUIVO

MAIOR CUSTO. Consumidores de MS arcaram, neste ano, com majorações acentuadas da conta de luz

falta de pagamento da conta luz – o corte do fornecimento. de acordo com a Serasa Experian: 15,7% em janeiro, 14,7% em fevereiro, 8,5% em março e 4,5% em abril. Segundo a Serasa, no fechamento de 2013, houve queda de 14,8% na inadimplência do consumidor no pagamento da conta de luz. Essa situação começou a se modificar em agosto de 2014, quando teve

início a trajetória de altas do volume de inadimplentes. Apesar disso, o setor de energia elétrica sofre menos com a inadimplência que empresas de outros segmentos. A alta nos setores não bancários foi de 16,7%, de janeiro a abril. Isso ocorre, conforme economistas da Serasa, em razão da natureza da penalidade, por

**Saiba**

Centro-Oeste tem o maior índice do País

A inadimplência no pagamento da conta de luz aumentou 34,4% no Centro-Oeste, em maio, na comparação com igual período do ano passado, de acordo com dados do SPC Brasil. Por região, o crescimento da inadimplência no Centro-Oeste foi o maior do País. Na média, o aumento foi de 13,94%.

nistério do Trabalho e Emprego (MTE), foram criados 2.205 empregos neste ano. Esse volume é 74% menor que o de igual período de 2014, quando foram gerados 8.682 postos de trabalho. Em maio, as empresas do Estado criaram 534 empregos, o pior resultado desde maio de 2007, quando houve encerramento de 628 postos de trabalho.

AVANÇO

PIB per capita subiu mais de R\$ 20 mil em Três Lagoas

GISELE MENDES
DE TRÊS LAGOAS

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita teve aumento de mais de R\$ 20 mil nos últimos anos, em Três Lagoas. Esse acréscimo expressivo se deu por conta da industrialização pela qual a cidade

passa e foi responsável por colocar o PIB do município em primeiro lugar, em todo o Mato Grosso do Sul, com R\$ 3,4 bilhões. O setor de celulose avança e deve contar com duas ampliações de indústrias nos próximos anos, a Fibria e a Eldorado. Essas informações foram

passadas pela senadora Simone Tebet, ex-prefeita de Três Lagoas, durante lançamento da pedra fundamental da obra de ampliação da Eldorado Brasil, na última semana. Na ocasião, ela destacou que, em 2004, o PIB per capita era de R\$ 11,6 mil e, em

2014, ele saltou para R\$ 35 mil em Três Lagoas. “Esse é um crescimento que está bem acima da média nacional. O nosso município se destaca no cenário econômico, mesmo em período de crise”, disse, ressaltando que o acréscimo passa dos 300%. O objetivo do Produto Interno Bruto (PIB) é medir a atividade econômica e o nível de riqueza de uma região. Quanto mais se produz, mais se está consumindo, investindo e vendendo.



BRUNO HENRIQUE/ARQUIVO

TRÊS LAGOAS. PIB avançou na cidade, segundo estudo do IBGE

CAMPO GRANDE

Intenção de consumo mantém estabilidade

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) divulgou mais uma Intenção de Consumo das Famílias (ICF) e, em Campo Grande, o índice permaneceu estável em junho, 102 pontos. “Embora haja um ligeiro recuo nas perspectivas profissionais e percepção da renda atual em relação a 2014, mais pessoas informam que manti-

veram o consumo neste mês de junho em relação ao mesmo período do ano passado, o que já indica reação comparado a maio”, explica o presidente da Fecomércio MS, Edison Araújo. Outro dado importante é que, em junho do ano passado, 16,9% dos entrevistados apontavam estar desempregados e, desta vez, o índice foi de 10,3%.

10,8%

DAS FAMÍLIAS Informaram que elevaram o consumo neste mês, na Capital

Os consumidores também avaliaram de forma mais positiva o momento para a compra de bens duráveis, como eletrodomésticos, por exemplo. Em junho, 10,8% das famílias informaram que elevaram o consumo em relação ao ano passado, índice que se manteve estável, mas 35% informaram que mantiveram o mesmo nível de compras, acréscimo de três pontos percentuais, se comparado a maio. **(R5)**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ministério da Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM DOURADOS/MS

EDITAL DE COBRANÇA

Considerando a inexistência de endereço válido para encaminhamento pelo INSS do ofício de cobrança e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 75 dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social de Naviraí-MS, onde esteve mantido Vosso benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores poderá ser objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN ou consignação do débito em benefício previdenciário regularmente mantido pela Previdência Social.

1. Cristina Franco Ifran

NB 154.184.749-8

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ministério da Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPO GRANDE/MS

EDITAL DE RECURSO

Tendo em vista a constatação de irregularidade na concessão no benefício abaixo relacionado e o não atendimento ao ofício de recurso expedido em 02/07/2013, e em cumprimento ao disposto no e em cumprimento ao disposto no artigo 305, do Decreto 3.048/99 de maio de 1999, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS facultar-lhe-á o prazo de trinta dias contados a partir desta publicação, para recorrer da decisão de cobrança do benefício acima citado. Informamos que o processo relativo ao assunto ora comunicado, encontra-se no Monitoramento Operacional de Benefícios.

NOME DO INTERESSADO

DOMINGOS PEDROSO MORAIS

Nº DO BENEFÍCIO

31/534.960.925-0

EDITAL EXTRAJUDICIAL

Paulo Antônio Serra da Cruz, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, na forma da lei FAZ SABER que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor fiduciário, HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MULTIPLO, por força do Contrato de Financiamento Imobiliário Garantido por Alienação Fiduciária do bem imóvel matriculado sob nº 152.563, deste Cartório do Registro de Imóveis, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, Centro, Campo Grande-MS, o Sr. EDUARDO MATSUO ARAKAKI, CPF nº 529.010.417-87, ou alguém por ele, com o fim de cumprir obrigações contratuais referentes a parcelas em atraso. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado fiduciante devedor será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, que monta o valor de R\$ 19.577,78 em 22/06/2013 somando-se ainda as parcelas e encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo não foi localizado nas diligências efetuadas nos endereços fornecidos pela parte requerente e tal fato foi devidamente certificado pelo Oficial de Justiça competente Fica, ainda, certificado do que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, no termos do § 7º art. 26 da Lei 9.514/97.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2015.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Paulo Antônio Serra da Cruz

Oficial do Registro

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Tirillo Leite, Leiloeiro Oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do sul, sob nº 03, estabelecido a Rua Jaboatão, 271, Bairro Sílvia Regina, Campo Grande/MS. Fone (67) 3363-7000/811-1948, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MULTIPLO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.701.201/0001-89 com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira, Bela, nº 34, Centro, nos termos do Instrumento Particular, firmado em 06/11/2012, no qual figuram como Fiduciante JEAN KARLO NOBRE DE MIRANDA PALHANO, CPF nº 026.900.571-40, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 30 de junho de 2015, a partir das 09h00 (horário local) - Local: Rua Jaboatão, 271 – Bairro Sílvia Regina – Comarca e Município Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 292.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, imóvel localizado na Rua Beirute, nº 427 Lote de terreno determinado nº 02(dois), da quadra nº 24 (vinte e quatro), Vila Jardim Palmeria, Campo Grande/MS, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Beirute por 36,00 metros de frente aos fundos perfazendo a área total de 432,00 metros quadrados, limitando-se: norte, para Rua Beirute; sul, com parte do lote 22; nascente com o lote 03, poente, com o lote 01. Onde foi edificada uma CASA RESIDENCIAL, em alvenaria, forro de laje, cobertura de telhas de barro tipo romana contendo as seguintes dependências: varanda, garagem, sala de TV, living, sala de jantar, 03 apartamentos, WC social, cozinha e área de serviço, com 187,29 metros quadrados de área total construída. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 DE JULHO DE 2015, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 270.974,95 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada em até 30 dias da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, escritura, entre outros serviços após a arrematação. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.